



PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

Estado de Pernambuco

Administração
SEVERINO ALVES DA SILVA

SÓ CRISTO SALVA



LEI Nº 32 / 94

EMENTA: Autorizo o Poder Executivo custear despesas hospitalares e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III, do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas hospitalares da Vereadora HELENA DE ALMEIDA SILVA que submeteu-se a uma intervenção cirúrgica de urgência, a conta da dotação orçamentária a seguir discriminada, consignada no Orçamento do Município para o corrente exercício de 1994, Lei nº 017 de 08 de novembro de 1993.

- . ÓRGÃO - 5.0
- . UNIDADE - 5.1
- . PROGRAMA DE TRABALHO - 15814862.30
- . NATUREZA DA DESPESA - 3.2.5.9

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Xexéu

Severino Alves da Silva

SEVERINO ALVES DA SILVA

Prefeito

Prefeito